



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.632, de 18 de maio de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$. 9.748,00 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais), destinados à Reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva, como contrapartida ao Contrato de Repasse 818334/2015/Ministério do Esporte/Caixa, assim discriminado:

08.09 – 27.812.0224.1.260 – Modernização do Estádio Municipal José Eleutério da Silva

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$. 9.748,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

08.09 – 27.812.0224.1.200 – Reforma de quadras de Esportes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$. 9.748,00

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº. 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 18 de maio de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal